## 

## **MPV 815** 00003



EMENDA Nº	
/	

	APRESENTAÇÃO DE EM	MENDAS				
The second second	DATA //2018	MEDID	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 815, DE 2017			
1[]SUPRESS 5[]ADITIVA	IVA 2[]AGLUTINATIVA3[]S	ΓΙΡΟ SUBSTITUTIV	A 4 [ X ] MODIFIC	CATIVA		
	AUTOR DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES		PARTIDO PT	UF CE	PÁGINA 01/01	
Altere-se o a	Art. 1º da Medida Provisória 815/ Art. 1º Fica a União a recebem o Fundo de P de 2018, a título de ap <b>(quatro bilhões de</b> estabelecidos nesta M dificuldades financeir	autorizada a Participação d poio financein <b>reais)</b> , conf Medida Prov as emergenc	dos Municípios - ro, <b>o valor de R</b> forme os critéri risória, com o c	FPM, no <b>\$ 4.000.0</b> 0 os e as c	exercício 00.000,00 condições	
	JUSTIE	FICAÇÃO				
	ovisória 815/2017 autoriza o repa ões (MP 815/17).	asse de apoic	o financeiro aos i	nunicípios	s no valor	
-	segundo a própria Exposição Fundo de Participação dos Mur			-		

Trata-se de recursos fundamentais aos municípios, indispensáveis para permitir a manutenção

Dessa forma, a presente emenda tem por objetivo restituir o FPM pelo valor que foi reduzido

ASSINATURA

da prestação dos serviços públicos básicos e essenciais à população.

em 2017, ou seja, R\$ 4 bilhões.

DATA